



MESTRADO EM DIREITO

FORENSE E ARBITRAGEM

VERTENTES ADVOCACIA E MAGISTRATURA

MESTRADO EM DIREITO FORENSE E ARBITRAGEM

ANO LETIVO 2018/2019

VAGAS

o 40 vagas

Na 1.^a fase aceitam-se candidaturas condicionadas de estudantes que comprovadamente demonstrem poder concluir a licenciatura até setembro.

CANDIDATURAS

PRAZOS

- o Apresentação das candidaturas de 15 de fevereiro a 30 de abril;
- o Afixação dos editais de colocação até 16 de maio;
- o Reclamação sobre as colocações23 a 30 de maio;
- o Matrícula 01 a 8 de junho;

REQUISITOS:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal.

SERIAÇÃO

Os candidatos serão seriados através da aplicação dos seguintes critérios:

- Nota final do curso superior com que se candidata (50%);
- Relevância e adequação do percurso anterior para o curso de mestrado (50%) (o júri atribui a cada candidato/a uma classificação na escala de 0 a 20, com base numa análise de carta de motivação e curriculum vitae, podendo os membros do júri deliberar a realização de entrevistas a todos ou alguns dos candidatos. Elementos a valorizar: para os licenciados em Direito pós-Bolonha, uma licenciatura correspondente a, pelo menos, 240 ECTS; classificações obtidas nas disciplinas de licenciatura mais relevantes para o Curso de Mestrado (áreas de Direito Civil e Direito Penal); Experiência profissional, em especial a frequência de estágios em escritórios de advogados, tribunais ou instituições semelhantes; Outros indicadores de competências relevantes para o Curso de Mestrado, como prémios de mérito; participações em competições internacionais; Fluência na língua inglesa.
- Serão automaticamente excluídos os candidatos avaliados neste critério com uma classificação inferior a 9,5.

INSTRUÇÃO DAS CANDIDATURAS (ONLINE):

- Preenchimento do impresso de candidatura (online);
- Pagamento da taxa de candidatura através das referências multibanco que surgirão no decurso da candidatura (51€);
- Submissão online dos seguintes documentos: carta de motivação, curriculum vitae (modelo europeu), cópia do certificado de conclusão do(s) curso(s); comprovativo de nif; comprovativo de identificação.
- Os candidatos condicionados ao término da licenciatura, devem enviar o histórico escolar com todas as disciplinas já realizadas e nota final discriminada e uma declaração sob compromisso de honra onde conste o curso, escola, média esperada e data do fim. Devem ainda enviar uma declaração da Instituição de Ensino onde frequentam a licenciatura que comprove a situação académica.
- Os candidatos com habilitações estrangeiras devem enviar histórico escolar onde conste o coeficiente de rendimento ou declaração com a média final da licenciatura.

- Os candidatos que não informem a média final de curso concluído ou esperada serão seriados com a nota mínima de 10 valores na escala de 10 a 20.

As candidaturas que não sejam instruídas com todos os documentos ou cuja taxa de candidatura não tenha sido paga, serão liminarmente indeferidas.

PROPINAS*

- Taxa de candidatura 51,00€
- Seguro escolar 3,00€
- Propina anual da parte escolar 4000,00€
(valor anual pago em 10 vezes (1.^a x 850€ + 9 x 350€))
- Parte não escolar (dissertação), um semestre letivo 1000,00€
- Prorrogação (90 dias) da parte não escolar 300,00€

*O valor das propinas está sujeito a aprovação do Conselho Geral da UNL

A leitura desta informação não dispensa a consulta do edital de propinas e da tabela de emolumentos em vigor no respetivo ano letivo.

A taxa de candidatura é paga por Multibanco ou paypal sendo gerada online quando realizar a candidatura.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Divisão Académica, Faculdade de Direito da UNL

Campus de Campolide – 1099-032 Lisboa

Telefone: 213847447

Email: mdfa@fd.unl.pt

Algumas disciplinas poderão ser lecionadas em inglês. Consulte a brochura do curso e verifique a designação de cada disciplina.

BOLSA DE MÉRITO

HAVERÁ DESCONTOS NAS PROPINAS DO 2.º CICLO AOS MELHORES ALUNOS QUE SE CANDIDATAREM

Desconto de 30%, se a média final do Curso de acesso for igual ou superior a 17 valores (escala 17/20) ou 8,5 (escala 5/10).

No semestre não letivo (dissertação) serão atribuídas três bolsas de mérito: uma que corresponde a uma isenção total do pagamento da propina, que será atribuída à melhor classificação da fase curricular, e outras duas às segunda e terceira melhores classificações, que serão contempladas com uma redução de metade da propina.

Os alunos que se tenham licenciado e/ou obtido um grau de mestre ou de doutor na FDUNL beneficiam de um desconto automático de 10% sobre o valor das propinas.

Desconto 5% sobre o valor total da propina letiva ou não letiva, se pago na totalidade no ato da matrícula ou inscrição.

Descontos com a Associação Sindical dos Juizes Portugueses e a Associação Sindical dos Magistrados do Ministério Público – 25%.

*Desconto sobre o valor anual da propina, durante o tempo regular do curso.

Os descontos são aplicados por requerimento dos interessados a aplicar na última prestação da propina.